



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.505 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

02.06.08.122.0031.2.235 Confinanciamento de Ações Sócio Assistenciais COVID 19 SUAS

3.3.90.36.00.00.00.00 0229	80.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00.00.00.00 0229	20.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00.00.00 0229	10.000,00	Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00.00 0229	10.000,00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 229 R\$ 120.000,00

Serrania, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/09/2021

OL